



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
JUNTA MÉDICA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9

Convite
ENTREGA DE TÍTULOS

A Secretaria Municipal de Terras (Semter), convida a todos para participarem da cerimônia de entrega de Títulos de Propriedades aos moradores do Setor 06, Ipê, Embratelzinho I, II, e outros bairros.

Contamos com sua presença!

- 📅 05 de Julho
- 🕒 às 18 horas
- 📍 Parque de Exposições

Vilhena SEMTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.958/2024

EXONERA O SERVIDOR JULIO CESAR GONZALES GUILARTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1554/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024, do servidor JULIO CESAR GONZALES GUILARTE, matrícula 15817, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.959/2024**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 568/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 5 de julho de 2024, da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 2460, na função gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO - FG-12, Assistência de Tributação - Diretoria Administrativa de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.3.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.960/2024

NOMEIA PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 344/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024, de PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE - CPC-8, Controladoria do Centro de Saúde Vitalina Gentil dos Santos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.961/2024

NOMEIA WELLEN CYNTIA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 245/2024/Semes - Processo Administrativo Eletrônico nº 318/2024,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 3 de junho de 2024, de WELLEN CYNTIA DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.962/2024

EXONERA O SERVIDOR ELISON BRANDÃO MOURA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 5 de julho de 2024, do servidor ELISON BRANDÃO MOURA, matrícula 16301, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.963/2024

EXONERA O SERVIDOR RODRIGO NANDE DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2024/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024, do servidor RODRIGO NANDE DOS SANTOS, matrícula 16888, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.964/2024

EXONERA O SERVIDOR ISMAEL ALEXANDRE JANUÁRIO DA CRUZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2024/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 5 de julho de 2024, do servidor ISMAEL ALEXANDRE JANUÁRIO DA CRUZ, matrícula 16604, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.965/2024

NOMEIA CARLOS HENRIQUE FRANÇA ALLES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2024/Semtran/RH - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de julho de 2024, de CARLOS HENRIQUE FRANÇA ALLES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.966/2024

NOMEIA ISMAEL ALEXANDRE JANUÁRIO DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2024/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de julho de 2024, de ISMAEL ALEXANDRE JANUÁRIO DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.967/2024

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MICHELLI DA SILVA NASARIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular do cargo, servidora Yasmim Santos Martins, está de licença-maternidade; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 371/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 1º de julho a 31 de outubro de 2024, da servidora MICHELLI DA SILVA NASARIO, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.968/2024

NOMEIA INTERINAMENTE JECILAINE GOMES BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular do cargo, servidora Nathalia Maria Jardim Schmidtke, estará de licença-maternidade; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 372/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 1º de julho a 31 de outubro de 2024, de JECILAINE GOMES BARBOSA, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de AGENTE HOSPITALAR - CPC-6, Agência Hospitalar - Chefia da Equipe do Pronto Socorro - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.4.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.969/2024

EXONERA A SERVIDORA ELISANGELA PEREIRA BATISTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024, da servidora ELISANGELA PEREIRA BATISTA, matrícula 16688, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.970/2024

EXONERA A SERVIDORA ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024, da servidora ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 16545, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL VI - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.971/2024

EXONERA A SERVIDORA DAIANE FATIMA STASCZAK DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, da servidora DAIANE FATIMA STASCZAK, matrícula 16671, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.972/2024

NOMEIA ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2024/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024, de ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados



desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.973/2024

NOMEIA LUZIA OLIVEIRA HYPOLITO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2024/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 8 de julho de 2024, de LUZIA OLIVEIRA HYPOLITO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.974/2024

NOMEIA LIRIS VITORIA STASCZAK VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2024/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 8 de julho de 2024, de LIRIS VITORIA STASCZAK VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.975/2024

EXONERA A SERVIDORA VALQUIRIA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2024, da servidora VALQUIRIA DA SILVA, matrícula 14458, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS - CPC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.976/2024

NOMEIA ELISON BRANDÃO MOURA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2024/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de julho de 2024, de ELISON BRANDÃO MOURA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.977/2024

DESIGNA O SERVIDOR CLEBERSON DE MORAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO NIESSUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 380/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 5 de julho de 2024, do servidor CLEBERSON DE MORAIS, matrícula 6090, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DO NIESSUS - FG-11, Coordenadoria do NIESSUS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.978/2024

EXONERA A SERVIDORA ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 374/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 5 de julho de 2024, da servidora ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA, matrícula 3929, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO - CPC-6, Chefia da Equipe do Pronto Socorro - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.979/2024

NOMEIA CAMILA SUZUKI CALIXTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 374/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de julho de 2024, de CAMILA SUZUKI CALIXTO no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO - CPC-6, Chefia da Equipe do Pronto Socorro - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.980/2024

DESIGNA A SERVIDORA ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 374/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 5 de julho de 2024, da servidora ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA, matrícula 3929, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - FG-7, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.338, DE 5 DE JULHO DE 2024**

ALTERA A LEI Nº 283, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE APROVA O LOTEAMENTO SETOR 13, DISCIPLINA O USO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei nº 283, de 22 de novembro de 1989, que aprova o loteamento Setor 13, disciplina o uso do solo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A locação das edificações do Setor 13 - Parque Industrial II, observará aos seguintes afastamentos mínimos:

I - frontal - 4,00 m (quatro metros);

II - lateral - sem recuo, desde que não haja abertura para o vizinho; e

III - fundo - sem recuo, desde que não haja abertura para o vizinho.

§ 1º Nas hipóteses do inciso I e II deste artigo, em caso de abertura para o vizinho devem ser observadas as normas do Capítulo V da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§2º Nas áreas compreendidas pelos afastamentos acima descritos, somente será permitida a edificação de guaritas de controle e/ou vigia.

§3º Nos lotes de esquina deverá ser mantido recuo lateral de 2,00 m (dois metros) para uma das ruas.”(NR)

“Art. 17. As construções deverão observar o disposto na Lei Complementar nº 304, de 11 de maio de 2022, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Vilhena, e dá Outras Providências.”(NR)

“Art. 18. É obrigatória a obediência ao corte chanfrado de 2,00 m (dois metros) nas construções de muros, alambrados e cercas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 5 de julho de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.339, DE 9 DE JULHO DE 2024

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELO ARTIGO 43 DA LEI Nº 5.773, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de 12 (doze) meses, as exigências impostas pelo artigo 43 da Lei nº 5.773, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 9 de julho de 2024

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 278/2024/SEMAD**

CRIA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades de controle interno ser efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles; e

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito do Patrimônio e Almoarifado Central do Município de Vilhena o sistema de Controle Interno subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração.
Vilhena/RO, 08 de julho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

PORTARIA INTERNA Nº 279/2024/SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA O CONTROLE INTERNO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 279/2024/SEMAD de 08 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1389/2024/SEMAD de 08 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para o Controle Interno do Patrimônio e Almoarifado Central do Município de Vilhena:

LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZU

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração.
Vilhena/RO, 08 de julho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

JUNTA MÉDICA**ERRATA DA PORTARIA Nº 139/2024/JUNTA MÉDICA**

Onde se lê:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 30



de abril de 2024 com término em 26 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2582/2022.

Leia-se:

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 30 de abril de 2024 com término em 28 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2582/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 09 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 04/07/2024, o valor de R\$ 1.432.500,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) referente ao Convênio nº 948091/2023/MIDR, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS”

Vilhena/RO, 09 de julho de 2024

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de
Planejamento

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 08/07/2024, o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referente ao Convênio nº 459/2024/PGE/SEAGRI, celebrado entre a o Estado der Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – beneficiar aproximadamente 1200 pequenos produtores agropecuários; para adquirir: 03 GRADES ARADORAS HIDRÁULICAS, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO 600 LITROS COM BOMBA, 01 VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, 01 RETROESCAVADEIRA E 02 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TIPO PICAPE

Vilhena/RO, 09 de julho de 2024

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de
Planejamento

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 08/07/2024, o valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) referente ao Convênio nº 442/2024/PGE/DERADM, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – aquisição de 76,00 METROS DE CHAPA MÚLTIPLA METÁLICA CORRUGADA GALVANIZADA PARA INSTALAÇÃO EM 07 (SETE) PONTOS DE ESTRADAS VICINAIS”,

Vilhena/RO, 09 de julho de 2024

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de
Planejamento

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 08/07/2024, o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) referente ao Convênio nº 410/2024/PGE/SEAGRI, celebrado entre a o Estado der Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – 01 TRITURADOR/ ENSILADEIRA E 03 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO”.

Vilhena/RO, 09 de julho de 2024

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de
Planejamento

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 02/07/2024, o valor de R\$ 1.123.020,00 (Hum milhão cento e vinte e três mil e vinte reais) referente ao Contrato de Repasse nº 923524/2021/MCIDADANIA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO”.

Vilhena/RO, 09 de julho de 2024

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de
Planejamento



Nº 4015

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 09.07.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 119, DE 9 DE JULHO 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SUZANA DA SILVA FREITAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 218 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a partir de 4 de julho de 2024, à servidora SUZANA DA SILVA FREITAS, Matrícula no 500295, nomeada no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, com lotação no Gabinete da Vereadora Clerida Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 120, DE 9 DE JULHO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR ROMILDO VALENTINO LOPES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Suzana da Silva Freitas, titular do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar estará de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ROMILDO VALENTINO LOPES para exercer, interinamente e com ônus, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, no Gabinete da Vereadora Clerida Alves, enquanto durar o afastamento da titular do cargo em razão de sua licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINÁRIO n.: 006/2022/CVMV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 017/2021.

NATUREZA DO PROCESSO: Execução de contrato administrativo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial

desarmada, estabelecendo um acréscimo ao objeto do Contrato n. 006/2021/CVMV, consistente na disponibilização de mais 1 (um) vigilante e a prestação de serviço de vigilância de mais 7 (sete) plantões mensais, visando melhor atender as necessidades administrativas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV, com base em um novo cenário de demanda interna (necessidade de presença de vigilante nas sessões ordinárias e extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes).

VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 14.869,35 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais, o que corresponde a R\$ 178.432,20 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) anuais, conforme o acréscimo de R\$ 2.813,09 (dois mil, oitocentos e treze reais e nove centavos) mensal ao valor contratual vigente, considerando o valor estabelecido no 3º Termo de Apostilamento, dentro do limite do art. 65, §1º, L. 8.666/93 (25%), o que corresponde a um acréscimo de 23,33% ao valor atualizado do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

CONTRATADA: PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ n. 37.168.007/0001-27), representada por STEFANON PINHEIRO DE SOUZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE 9 DE JULHO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO AO SENHOR VICENTE CEZAR ALVES MONTEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ao Senhor Vicente Cezar Alves Monteiro.

Art. 2º O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de julho de 2024.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**